

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 19.30.1520.0000526/2020-96.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **045/2020** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

Solicitante: NOVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NETWORKING EIRELI

1- Questionamentos:

A empresa **NOVA SERVIÇOS**, em 07/12/2020, às 17h50min, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta 01- Por esta razão, entendemos que a definição correta para o item 38 é o que figura no item de especificação 6.1., ou seja, entendemos que a atualização deve ser por equipamento equivalente a, no mínimo, o SonicWall SOHO 250 Wireless. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta 1: Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 02 - No entanto, considerando que a atualização dos firewalls do MPE-TO deva ser feita para equipamento equivalente a, no mínimo, o SonicWall SOHO 250 Wireless, conforme especificado no item 6.1. do Anexo I do edital, entendemos que os parâmetros acima referidos do item de especificação 6.3. do Anexo I do edital devem refletir os parâmetros mínimos de desempenho do SonicWall SOHO 250 Wireless, que são:

“Possuir performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) igual ou superior a 600 Mbps;”

“Possuir performance para inspeção de Anti-Malware integrado no mesmo appliance: 200 Mbps ou superior;”

“Possuir capacidade mínima de conexões suportadas em modo firewall de 50.000 Mil conexões;”

“Deve suportar no mínimo 3.000 novas conexões por segundo;”

“Possuir performance de VPN IPSEC (3DES & AES 256) de 200 Mbps ou superior;”

“Deve suportar no mínimo 25 conexões clientes do tipo SSL, devendo disponibilizar junto com

cada equipamento no mínimo 01 licença/conexão, sem custo adicional;”

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta 02: Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 03 - Assim sendo, visando evitar o desperdício de recursos e eliminar a redundância de cobrança de parte dos serviços, estamos entendendo que todas as referências a suporte e garantia que constam na descrição do item 38 devem ser desconsideradas, uma vez que serão alcançadas pelo serviço AGSS, cotado no item 39. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta 03: Sim, está correto o entendimento.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 08/12/2020, às 15:13, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0047298** e o código CRC **A3538930**.